



Câmara Municipal de Angélica

Estado do Mato Grosso do Sul

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2020 DE 08 DE ABRIL DE 2020.

***Declara Ponto Facultativo no dia 09 de abril de 2020,
Quinta-Feira Santa.***

A Presidência da Câmara Municipal do Município de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os Artigos 70 da Lei Orgânica do Município de Angélica – MS e Art. 175 do Regimento Interno,

DETERMINA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Angélica no dia 09 de abril de 2020 (Quinta-Feira Santa).

Art. 2º. Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angélica/MS,

Plenário Jose Mazola Barbosa, 08 de abril de 2020.


Vereadora Ana Aparecida Barbosa
Presidente